Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/SRH/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO MÉDIO, PERFIL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Superintendente de Recursos Humanos faz publicar, por solicitação do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ, a inclusão às regras já definidas no Edital nº 02/SRH, de 31 de agosto de 2018 e suas retificações, dos itens listados a seguir, relacionados com os capítulos *11. Da Prova Objetiva e 19. Das disposições gerais*, com o propósito de reforçar a segurança do certame e após deliberação de se anular a Prova Objetiva realizada em 03/02/2019.

Por consequência, faz publicar também o calendário de atividades com a retificação das datas dos períodos, a partir da atividade Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI.

I) Inclusão dos itens a seguir no capítulo 11. *Da Prova Objetiva* do Edital

1. É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso às salas de provas, assim como ficar circulando pelos corredores, sob pena de eliminação da candidata.
2. O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações deste edital, como a de lacrar todos os objetos eletrônicos e ser submetido ao detector de metais, por exemplo, sob pena de eliminação da candidata em caso de recusa.
3. Durante a aplicação de prova, qualquer contato entre a lactante e o acompanhante deverá ser presenciado pelo fiscal.
4. Não será permitida a entrada do acompanhante com a criança após o fechamento dos portões.
5. O candidato deverá aguardar em sala, das 9 às 9h30, para iniciar a sua prova, cumprindo as determinações do edital, da capa da prova e da equipe de fiscalização.
6. O CEPUERJ não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização da prova, de pertences do candidato, como documentos de identificação, aparelhos eletrônicos, e demais objetos.
7. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas.
8. Qualquer tentativa de fraude, se descoberta, implicará em imediata denúncia à autoridade competente.
9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar a sua folha de

respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento / auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado.
13. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta resposta.
14. É dever do candidato:

a) Chegar ao local de prova indicado no CCI dentro da hora informada;
b) Lacrar, antes de entrar em sala, em envelope distribuído pelo fiscal, o celular desligado e com alarmes desarmados, relógio de qualquer tipo, chave de carro, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos;
c) Portar caneta de corpo totalmente transparente de tinta azul ou preta;
d) Deixar sobre a mesa somente a prova, o cartão-resposta e a caneta de corpo transparente;
e) Não ingressar na sala com óculos escuros, bonés, chapéus, viseira, gorro ou similares, assim como não usá-los durante a prova;
f) Permitir a revista de artigos religiosos como quipá, burca, entre outros, pela equipe de fiscalização toda vez que solicitado;
g) Manter o envelope com os pertences citados lacrados até a saída definitiva do local de prova;
h) Marcar corretamente o tipo de prova (A ou B) no cartão-resposta em conformidade ao informado no caderno de questões.

II) Inclusão dos seguintes itens no capítulo *19. Das disposições gerais* do Edital

15. Será eliminado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não sendo admitida qualquer tolerância;
b) Comunicar-se, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer outra pessoa que não seja o fiscal, a partir do momento de entrada nas salas de prova;
c) Perturbar, de qualquer forma, a ordem no local de prova, caracterizando-se o comportamento indevido;
d) Descumprir as orientações da equipe de fiscalização durante todo o processo de aplicação de prova;
e) Recusar-se a aguardar em sala, das 9 às 9h30, ou por um período maior, a depender da orientação da equipe de fiscalização, os procedimentos de segurança para o início da prova;
f) Não permitir a revista de artigos religiosos, como o quipá e a burca, por exemplo;
g) Recusar-se a ser submetido à identificação condicional, a qualquer tempo;

h) For surpreendido, a qualquer tempo, durante o período da prova, utilizando celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie fora do envelope, que devem estar lacrados, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como boné, chapéu, gorro, cachecol, protetores auriculares, etc.;
i) For surpreendido utilizando celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico dentro das dependências de realização das provas, após o seu início;
j) Recursar-se a ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais;
k) Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
l) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação, com qualquer pessoa, a partir da entrada em sala;
m) Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do concurso;
n) Levantar-se da cadeira sem autorização do fiscal de sala;
o) Sair da sala com o caderno de questões ou com o cartão-resposta.

ANEXO I *

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	PERÍODO
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	28/03/2019
Realização da prova	07/04/2019
Divulgação do gabarito da prova	08/04/2019 (16h)
Interposição de recursos – gabarito da prova	08 a 14/04/2019
Divulgação da imagem do cartão resposta	02 a 31/05/2019
Divulgação do gabarito final da prova objetiva após recursos	21/05/2019 (18h)
Resultado final	21/05/2019 (18h)

(*) Ref.: EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/SRH/2018 e EDITAL Nº 02/SRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Marcelo Ferreira de Oliveira
Superintendente de Recursos Humanos